CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO 10812024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

O Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luis de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, com sede no(a) Rodovia GO-417km 86, Zona Rural- São Luis de Montes Belos/ Goiás, na cidade de São Luis de Montes Belos /Estado GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. José Airton de Oliveira (Presidente do Cigirs), inscrito no CPF sob o nº 374.239.401-00, portador do RG sob o nº 2756185 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) JC CONSTRUTORA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.571.835/0001-90, sediado(a) Av Rui Barbosa, Nº 1483/Centro, Firminóplis-GO Cep:76145-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu representante legal, JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA NETTO, inscrito no RG sob o nº 4869306-DGPC/GO, portador do CPF sob nº 015.604.601-64, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 66/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação n. 69/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição para o fornecimento de pedra marroada, para o aterro sanitário, do consórcio intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	UNIDAD E DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TON	90	Pedra marroada	R\$ 135,00	R\$ 12.150,00

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2. O Termo de Referência;

1.3. O Aviso de Dispensa da Licitação;

1.4. A Proposta do contratado;

1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.6. O valor total da contratação é de R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).

1.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.8. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do presente contrato.

6.1.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



6.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Digitalizado com CamScanner

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) días úteis.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

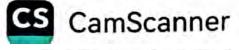
8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do



Digitalizado com CamScanner

contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

 9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

10.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.8.3. Indenizações e multas.

10.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0101.18.541.0001.2.001-Manut.Adm- Rateios Administrativos

3.3.90.30.00-Aquisição de Matérias e outros;

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de São Luis de Montes Belos/GO para dirimir os litigios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Luis de Montes Belos, 15 de agosto de 2024.

JOSE AIRTON DE

Assinado de forma digital por JOSE AIRTON DE

OLIVEIRA:37423940 OLIVEIRA:37423940100 Dados: 2024.08.21 14:20:45 -03'00'

Consorcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luis de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25



JC CONSTRUTORA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF sob o nº 49.571.835/0001-90

Testemunhas Julius Romulo Tecking = 833. 160. 351-68 1-2-

JC CO	AV RUI BARBOSA, 1483 - C FIRMINOPOLIS - GO - CEP: Fone: (62)99209-862	ENTRO - 76105-000	Docum Nota F 0 - EN 1 - SAI N° 00 Série	iscal E TRAD/ DA 00.001 001	letrônica	Con	sulta de au	tenticidad	5500 1000 le no portal r al ou no site	acional d	la NF-e	
ATUREZA DA OF	taurto		Folh	a 1/1		PROTOCOLO DE AUT						-
ENDA DE	MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEB						1522479	4431209	1 02/09/2024	09:13:3	1	
OO102800	20AL	INSCRIÇÃO ESTA	DUAL DO SU	BSTITUTO	O TRIBUTARIO		CNP1/C 49.5	71.835/00	01-90			
	RIO / REMETENTE									DATA DA	for the Loc	
ME/RAZÃO SO ONSORCI	CTAL O INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTE	GRADA DE R	ESIDUC	os		CNPJ 20.	808.466/00	01-25			02/09/2024	
DERECO	C.C.S. C.M.R.			-	BAIRRO/D			CEP	050-351	DATA DA	salda 02/09/2024	
UA RIO D.	A PRATA, 662			UF	CENT		INSCRIÇĂ	O ESTADUAL		HORA DA		
AO LUIS D	DE MONTES BELOS		_	GO	(64)93	571-1139		_			09:13:31	
TURA								·	E 2 025 00		-	-
ADOS DA	FATURA Número: 34509 - Val	lor Original: R	\$ 2.025,0	- 00	Valor Desc	onto: K\$ 0,00	- valori	Iquido: P	5 2.025.00			-
	001 02/10/2024 R\$2.025,00			_								
AGAMENTO		_										
	Cartão da Loja (Priva R\$2.025,00											
	DIMPOSTO									-		
SE DE CALCULO	2.025.00 VALOR DO ICMS BASE 2.025.00 384,75	DE CALCULO DO I	CMS SUBST. 0.0	1.1	OR DO ICMS SU	0,00 V.AP	ROX. TRIBUTC	s 5,05 (4,2	1.1.1 (1972)	TOTAL DOS I		025,00
LOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO DESC	CONTO	OUT		ESAS ACESSÓR	as valor			VALOR	TOTAL DA N		.025.00
	0,00 0,00		0,00			0,00			0,00			020.00
ME RAZÃO SO	ADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		-	FRETE P	OR CONTA	CÓDIGO AN	π	PLACA DO VI	EICULO UF	CNPJ/C	PF	
and the second se				9 - SE	EM FRETH				UF	INSCRIC	ÃO ESTADUAL	
DERECO							_		C		and they	
ANTIDADE	ESPECIE MARCA			NUME	RAÇÃO		PESC	BRUTO		PESO LI	QUIDO	
ADOS DOS	PRODUTOS / SERVIÇOS	-	1.11									
CÚDICIO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/S	H CST	CFOP L	NID. QT	E. VALOR	VALOR	VALOR	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS		ALIQ S
2240	PEDRA MARROADA TON	251710	000 000	5102	т	15,000 135,00		2.025,00	2.025,00	384,75		9,00 0,00
			_		_					-		
ADOS ADIC	CIONAIS						RESERVADO	AUTISCO				_
Recebemos de	A texts que rece JC CONSTRUTORA MATERIAIS PARA CONST	hi C	os produt	os e/ou 1	erviços con	stantes da Nota Fir	scal Eletróni	ca indicada	a ao lado.			
Recebemos de Emissão: 02/09 DATA DO RECI	9/2024 Dest/Reme: CONSORCIO INTERMUNICI	PAL DE GEST	AO INTEC	iRADA	erviços con DE RESIDU	stantes da Nota Fis JOS Valor Total:	scal Eletrôni 2.025,00	ca indicada	a ao lado.	N	NF-e ° 000.001 Série 00	1.27

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 02/09/2024 09 15:15

	CONSTRUTORA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA AV RUI BARBOSA, 1483 - CENTRO - FIRMINOPOLIS - GO - CEP: 76105-000 Fone: (62)99209-8628					ta Fis ENTF SAID 000 rie (cal Ele RADA A 0.001.3	iliar da trônica	52	Cons	5718 35 sulta de a	00 0190 5 utenticidad	500 10 e no po	000 C	012 85	a NF-e		
ATUREZA DA O		a second			FO	lha	1/1		-	COLO DE AUT	ORIZAÇÃO D	e uso			LL LL L			-
VENDA D		RIA ADQUIRIDA	OU RE	CEBIDA		o sums	unuto 1	RIBUTARIO	_		152247	946590273	3 02/09/	2024	18:13:4	7		_
200102800			_	L'action and the		0.0010						71.835/000	01-90					
ESTINAT	ARIO / REMET	ENTE				_		_										-
OME / RAZÃO S		NICIPAL DE GES	TAOIN	NTEGRADA DE I	ESID	llos				CNFJ/	CPF 308.466/0	001-25			DATA DA	EMISSAO 02/09/20	24	
NDERECO	IO INTERMU	NICIPAL DE GE	andu	TEGRADA DE I	CLOID	005		BAIRRO / I	DISTRITO		00.400 0	CEP	1.11		DATA DA			-
	DA PRATA, 6	62				_		CENT	the statement of		_		050-351	-		02/09/20	24	-
UNICIPIO	DE MONTES	DELOS					GO	(64)93		130	INSCRIÇA	O ESTADUAL			HORA DA	18:13:4	7	
	DE MONTES	BELUS				-	00	(04)))	0/1-11		-				-	10.15.1		
ATURA	FATURA	Número: 34	604 -	Valor Original: R	\$ 2.02	5.00	- Va	lor Desc	conto:	R\$ 0.00	- Valor	Liquido: R	\$ 2.025	.00				
ARCELAS	ATATUKA	Numero. 54	004	The original r					uno.	100 0,00	Turor	Enquine: It						-
alor AGAMENT	001 02/10/2024 R\$2.025,00 OS Cartão da Loja	(Priva)					_											
	R\$2.025,00	a (r nva												_				
ALCULO	DO IMPOSTO								-									
	01.11 0510				_	_	-	_							-			-
ASE DE CÁLCU	LO DO ICMS	VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO	CMS SUB		1.00	DO ICMS SU	IBST.	1. T. J. J. M. S.	ROX. TRIBUT			ALOR T	OTAL DOS I	RODUTOS	2 025	:00
ASE DE CÁLCUI	LO DO ICMS 2.025,00		384,75			0,00				0,00		os 85,05 (4,20)%)		TOTAL DOS I	1.00	2.025	,00
20 240 250 14 202 3	LO DO ICMS 2.025,00		384,75 0,00	DESCONTO		0,00		DO ICMS SU		0,00 VALOR D		85,05 (4,20)%)			1.00	2.025 2.025	
ASE DE CÁLCUI	2.025,00 2.025,00 0.00		0,00	DESCONTO	-	0,00			RIAS	0,00 VALOR D		85,05 (4,20	0 %) 0,00	ALOR	OTAL DA N	OTA		
ASE DE CÁLCUI	2.025,00 4 0,00 TADOR / VOL	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	-	0,00 OUTRA	S DESPES	AS ACESSÓ	rias 0,0	0,00 VALOR D	io ipi	85,05 (4,20	0 %) 0,00			OTA		
ASE DE CÁLCUL ALOR DO FRETI RANSPOR I DME - RAZÃO S	2.025,00 4 0,00 TADOR / VOL	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	-	0,00 OUTRA	S DESPES	conta 1 FRETI	rias 0,0	0,00 VALOR D	io ipi	85,05 (4,20	0 %) 0,00	ALOR	CNPJ/C	OTA	2.025	
ASE DE CÂLCUI ALOR DO FRETI RANSPOR	2.025,00 4 0,00 TADOR / VOL	VALOR DO SEGURO	0,00 TADOS	DESCONTO	-	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIP	CONTA A FRETI	rias 0,0	0,00 VALOR D	NO IPI	85,05 (4,20 placa do ve	0 %) 0,00	UF	CNPJ/C	OTA PF ÃO ESTADU	2.025	
ASE DE CÁLCUI ALOR DO FRETI TRANSPOR OME - RAZÃO S NDEREÇO	2.025,00 4 0,00 TADOR / VOL	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	-	0,00 OUTRA	s despes. Rete por 9 - SEN	CONTA A FRETI	rias 0,0	0,00 VALOR D	NO IPI	85,05 (4,20	0 %) 0,00	UF	CNPJ/C	OTA PF ÃO ESTADU	2.025	
ASE DE CÁLCUI ALOR DO FRETI RANSPORT OME - RAZÃO S NDEREÇO LANTIDADE	LO DO ICMS 2.025,00 E 0,00 TADOR / VOLU OCIAL ESPECIE	VALOR DO SEGURO	0,00 TADOS	DESCONTO	-	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIP	CONTA A FRETI	rias 0,0	0,00 VALOR D	NO IPI	85,05 (4,20 placa do ve	0 %) 0,00	UF	CNPJ/C	OTA PF ÃO ESTADU	2.025	
ASE DE CÁLCUI ALOR DO FRETI RANSPORT OME - RAZÃO S NDEREÇO LANTIDADE	LO DO ICMS 2.025,00 L 0,00 TADOR / VOLU OCIAL ESPECIE S PRODUTOS /	VALOR DO SEGURO UMES TRANSPOR	0,00 FADOS	DESCONTO	0,00	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIF	conta 1 FRETI 10 clo	RIAS 0,0	0,00 VALOR D CÓDIGO AN VALOR	O IPI	PLACA DO VE	0 %) 0,00 iculo BASE D	UF UF UF	CNPJ/C INSCRIC PESO LI	OTA PF ÃO ESTADU QUIDO VALUR	2.025	.00
ALOR DO FRETI RANSPOR DALE: RAZÃO S ROREÇO LANTIDADE CÓDIGO PRODUTO	LO DO ICMS 2.025,00 U 0,00 TADOR / VOLU COCIAL ESPECIE S PRODUTOS /	VALOR DO SEGURO UMES TRANSPOR SERVIÇOS DESCRUÇÃO DO PRODUTO	0,00 FADOS	DESCONTO RCA	0,00	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIF NUMERA	conta M FRETI 10 c, 20 D. qtt	E DE	0,00 VALOR D CÓDIGO AN VALOR UNITÁRIO	O IPI	PLACA DO VE PLACA DO VE O BRUTO VALOR TOTAL	0 %) 0,00 iculo Base E cálc k	UF UF UF	CNPJ / C INSCRIC PESO LI VALOR	OTA PF ÃO ESTADU QUIDO VALUR IPI	2.025 AL ALR ICMS	00,i00
ASE DE CALCUI ALOR DO FRETI RANSPORT OME - RAZÃO S NDEREÇO LANTIDADE ADOS DOS CÓDIGO	LO DO ICMS 2.025,00 L 0,00 TADOR / VOLU OCIAL ESPECIE S PRODUTOS /	VALOR DO SEGURO UMES TRANSPOR SERVIÇOS DESCRUÇÃO DO PRODUTO	0,00 FADOS	DESCONTO	0,00	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIF	conta M FRETI 10 c, 20 D. qtt	RIAS 0,0	0,00 VALOR D CÓDIGO AN VALOR	O IPI	PLACA DO VE	0 %) 0,00 iculo BASE D	UF UF UF	CNPJ/C INSCRIC PESO LI	OTA PF ÃO ESTADU QUIDO VALUR IPI	2.025	00,i00
ASE DE CÁLCUI ALOR DO FRETI RANSPOR OME - RAZÃO S NDEREÇO LANTIDADE CÓDIGO PRODUTO	LO DO ICMS 2.025,00 U 0,00 TADOR / VOLU COCIAL ESPECIE S PRODUTOS /	VALOR DO SEGURO UMES TRANSPOR SERVIÇOS DESCRUÇÃO DO PRODUTO	0,00 FADOS	DESCONTO RCA	0,00	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIF NUMERA	conta M FRETI 10 c, 20 D. qtt	E DE	0,00 VALOR D CÓDIGO AN VALOR UNITÁRIO	O IPI	PLACA DO VE PLACA DO VE O BRUTO VALOR TOTAL	0 %) 0,00 iculo Base E cálc k	UF UF UF	CNPJ / C INSCRIC PESO LI VALOR	OTA PF ÃO ESTADU QUIDO VALUR IPI	2.025 AL ALR ICMS	00,i00
ALOR DO FRETI RANSPOR DME - RAZÃO S EDEREÇO LANTIDADE ADOS DOS CÓDIGO PRODUTO	LO DO ICMS 2.025,00 U 0,00 TADOR / VOLU COCIAL ESPECIE S PRODUTOS /	VALOR DO SEGURO UMES TRANSPOR SERVIÇOS DESCRUÇÃO DO PRODUTO	0,00 FADOS	DESCONTO RCA	0,00	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIF NUMERA	conta M FRETI 10 c, 20 D. qtt	E DE	0,00 VALOR D CÓDIGO AN VALOR UNITÁRIO	O IPI	PLACA DO VE PLACA DO VE O BRUTO VALOR TOTAL	0 %) 0,00 iculo Base E cálc k	UF UF UF	CNPJ / C INSCRIC PESO LI VALOR	OTA PF ÃO ESTADU QUIDO VALUR IPI	2.025 AL ALR ICMS	00.5 191
ASE DE CÁLCUI ALOR DO FRETI RANSPOR OME : RAZÃO S NDEREÇO LANTIDADE CÓDIGO PRODUTO	LO DO ICMS 2.025,00 U 0,00 TADOR / VOLU COCIAL ESPECIE S PRODUTOS /	VALOR DO SEGURO UMES TRANSPOR SERVIÇOS DESCRUÇÃO DO PRODUTO	0,00 FADOS	DESCONTO RCA	0,00	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIF NUMERA	conta M FRETI 10 c, 20 D. qtt	E DE	0,00 VALOR D CÓDIGO AN VALOR UNITÁRIO	O IPI	PLACA DO VE PLACA DO VE O BRUTO VALOR TOTAL	0 %) 0,00 iculo Base E cálc k	UF UF UF	CNPJ / C INSCRIC PESO LI VALOR	OTA PF ÃO ESTADU QUIDO VALUR IPI	2.025 AL ALR ICMS	00.5 191
ALOR DO FRETI RANSPOR DALE: RAZÃO S ROREÇO LANTIDADE CÓDIGO PRODUTO	LO DO ICMS 2.025,00 U 0,00 TADOR / VOLU COCIAL ESPECIE S PRODUTOS /	VALOR DO SEGURO UMES TRANSPOR SERVIÇOS DESCRUÇÃO DO PRODUTO	0,00 FADOS	DESCONTO RCA	0,00	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIF NUMERA	conta M FRETI 10 c, 20 D. qtt	E DE	0,00 VALOR D CÓDIGO AN VALOR UNITÁRIO	O IPI	PLACA DO VE PLACA DO VE O BRUTO VALOR TOTAL	0 %) 0,00 iculo Base E cálc k	UF UF UF	CNPJ / C INSCRIC PESO LI VALOR	OTA PF ÃO ESTADU QUIDO VALUR IPI	2.025 AL ALR ICMS	00.5 191
ALOR DO FRETI RANSPOR DME - RAZÃO S EDEREÇO LANTIDADE ADOS DOS CÓDIGO PRODUTO	LO DO ICMS 2.025,00 U 0,00 TADOR / VOLU COCIAL ESPECIE S PRODUTOS /	VALOR DO SEGURO UMES TRANSPOR SERVIÇOS DESCRUÇÃO DO PRODUTO	0,00 FADOS	DESCONTO RCA	0,00	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIF NUMERA	conta M FRETI 10 c, 20 D. qtt	E DE	0,00 VALOR D CÓDIGO AN VALOR UNITÁRIO	O IPI	PLACA DO VE PLACA DO VE O BRUTO VALOR TOTAL	0 %) 0,00 iculo Base E cálc k	UF UF UF	CNPJ / C INSCRIC PESO LI VALOR	OTA PF ÃO ESTADU QUIDO VALUR IPI	2.025 AL ALR ICMS	00.5 191
ALOR DO FRETI RANSPOR DALE: RAZÃO S ROREÇO LANTIDADE CÓDIGO PRODUTO	LO DO ICMS 2.025,00 U 0,00 TADOR / VOLU COCIAL ESPECIE S PRODUTOS /	VALOR DO SEGURO UMES TRANSPOR SERVIÇOS DESCRUÇÃO DO PRODUTO	0,00 FADOS	DESCONTO RCA	0,00	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIF NUMERA	conta M FRETI 10 c, 20 D. qtt	E DE	0,00 VALOR D CÓDIGO AN VALOR UNITÁRIO	O IPI TT PES VALOR DESCONTO	PLACA DO VE PLACA DO VE O BRUTO VALOR TOTAL	0 %) 0,00 iculo Base E cálc k	UF UF UF	CNPJ / C INSCRIC PESO LI VALOR	OTA PF ÃO ESTADU QUIDO VALUR IPI	2.025 AL ALR ICMS	00,i
ASE DE CÁLCUI ALOR DO FRETI RANSPOR OME - RAZÃO S NDEREÇO UANTIDADE DADOS DOS CÓDIGO PRODUTO	LO DO ICMS 2.025,00 U 0,00 TADOR / VOLU COCIAL ESPECIE S PRODUTOS /	VALOR DO SEGURO UMES TRANSPOR SERVIÇOS DESCRUÇÃO DO PRODUTO	0,00 FADOS	DESCONTO RCA	0,00	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIF NUMERA	conta M FRETI 10 c, 20 D. qtt	E DE	0,00 VALOR D CÓDIGO AN VALOR UNITÁRIO	O IPI TT PES VALOR DESCONTO	PLACA DO VE PLACA DO VE O BRUTO VALOR TOTAL	0 %) 0,00 iculo Base E cálc k	UF UF UF	CNPJ / C INSCRIC PESO LI VALOR	OTA PF ÃO ESTADU QUIDO VALUR IPI	2.025 AL ALR ICMS	00,i00
ASE DE CÁLCUI ALOR DO FRETI RANSPOR OME - RAZÃO S NDEREÇO UANTIDADE DADOS DOS CÓDIGO PRODUTO	LO DO ICMS 2.025,00 U 0,00 TADOR / VOLU COCIAL ESPECIE S PRODUTOS /	VALOR DO SEGURO UMES TRANSPOR SERVIÇOS DESCRUÇÃO DO PRODUTO	0,00 FADOS	DESCONTO RCA	0,00	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIF NUMERA	conta M FRETI 10 c, 20 D. qtt	E DE	0,00 VALOR D CÓDIGO AN VALOR UNITÁRIO	O IPI TT PES VALOR DESCONTO	PLACA DO VE PLACA DO VE O BRUTO VALOR TOTAL	0 %) 0,00 iculo Base E cálc k	UF UF UF	CNPJ / C INSCRIC PESO LI VALOR	OTA PF ÃO ESTADU QUIDO VALUR IPI	2.025 AL ALR ICMS	00.5 191
ASE DE CÁLCUI ALOR DO FRETI RANSPOR OME - RAZÃO S NDEREÇO LANTIDADE CÓDIGO PRODUTO	LO DO ICMS 2.025,00 U 0,00 TADOR / VOLU COCIAL ESPECIE S PRODUTOS /	VALOR DO SEGURO UMES TRANSPOR SERVIÇOS DESCRUÇÃO DO PRODUTO	0,00 FADOS	DESCONTO RCA	0,00	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIF NUMERA	conta M FRETI 10 c, 20 D. qtt	E DE	0,00 VALOR D CÓDIGO AN VALOR UNITÁRIO	O IPI TT PES VALOR DESCONTO	PLACA DO VE PLACA DO VE O BRUTO VALOR TOTAL	0 %) 0,00 iculo Base E cálc k	UF UF UF	CNPJ / C INSCRIC PESO LI VALOR	OTA PF ÃO ESTADU QUIDO VALUR IPI	2.025 AL ALR ICMS	00.5 191
ALOR DO FRETI RANSPOR DALE: RAZÃO S ROREÇO LANTIDADE CÓDIGO PRODUTO	LO DO ICMS 2.025,00 U 0,00 TADOR / VOLU COCIAL ESPECIE S PRODUTOS /	VALOR DO SEGURO UMES TRANSPOR SERVIÇOS DESCRUÇÃO DO PRODUTO	0,00 FADOS	DESCONTO RCA	0,00	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIF NUMERA	conta M FRETI 10 c, 20 D. qtt	E DE	0,00 VALOR D CÓDIGO AN VALOR UNITÁRIO	O IPI TT PES VALOR DESCONTO	PLACA DO VE PLACA DO VE O BRUTO VALOR TOTAL	0 %) 0,00 iculo Base E cálc k	UF UF UF	CNPJ / C INSCRIC PESO LI VALOR ICMS	OTA PF ÃO ESTADU QUIDO VALUR IPI	2.025 AL ALR ICMS	00.5 191
ALOR DO FRETI RANSPOR DME - RAZÃO S EDEREÇO LANTIDADE ADOS DOS CÓDIGO PRODUTO	LO DO ICMS 2.025,00 L 0,00 TADOR / VOLI OCTAL ESPECIE S PRODUTOS / PEDRA MARRO	VALOR DO SEGURO UMES TRANSPOR SERVIÇOS DESCRUÇÃO DO PRODUTO	0,00 FADOS	DESCONTO RCA	0,00	0,00 OUTRA	S DESPES. RETE POR 9 - SEN MUNICIF NUMERA	conta M FRETI 10 c, 20 D. qtt	E DE	0,00 VALOR D CÓDIGO AN VALOR UNITÁRIO	O IPI TT PES VALOR DESCONTO	PLACA DO VE PLACA DO VE O BRUTO VALOR TOTAL	0 %) 0,00 iculo Base E cálc k	UF UF UF	CNPJ / C INSCRIC PESO LI VALOR ICMS	OTA PF ÃO ESTADU QUIDO VALUR IPI	2.025 AL ALR ICMS	5,00 5,00

Atato	que	reali	609
20000	T		1

Recebemos de JC CONSTRUT	DRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	NF-e
Emissão: 02/09/2024 Dest/Rec	ne: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS Valor Total: 2.025,00	N° 000.001.285
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Série 001

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 02/09/2024 18:14:58

JC CO	C CONSTRUTORA MATERIAIS PAR CONSTRUCAO LTDA AV RUI BARBOSA, 1483 - CENTRO FIRMINOPOLIS - GO - CEP: 76105-00 Fone: (62)99209-8628							NFE o Auxil al Eletro ADA [001.28 01 /1	liar da ônica 1	52	Con: www.nfe.	sulta de aut fazenda go	enticidade v.br/porta	500 1000 (e no portal n l ou no site	acional	da NF	-e	
		RIA ADOU	IRIDA OU	RECEBIDA					-1	PROTO	COLO DE AUT	1522479		03/09/2024	08:20:	30		
SCRIÇÃO ESTAI		arrib qu	inderite s		UCLO LSTA	DUAL DO	SUBST	ITUTO TRI	BUTARIO			CNPJ/CI		1.00				
200102800	RIO / REMET	ENTE						_				49.57	1.835/000	1-90				-
ME / RAZAO SC	X'IAL					FOIDI	ion				CNPI		41.24		DATAD	A LMISS		
DERECO	O INTERMU	NICIPAL I	DE GESTAC	DINTEGRAL	DA DE R	ESIDU	105	в	AIRRO / D	ISTRITO		308.466/00	CEP	-	DATAD	03/0	9/2024	-
	A PRATA, 60	52					- 1.	_	CENTI	(1) (i) (i) (i) (i) (i) (i) (i) (i) (i) (i		Inconcto	760	50-351	UCRAT	03/0	9/2024	
UNICIMO	DE MONTES	BELOS						Sec. 1.	(64)930		39	INAL BILLAU	Tataboat		in man		20:30	
ATURA											-							_
DADOS DA	FATURA	Númer	ro: 34621	- Valor Ori	iginal: R	\$ 2.025	5,00	- Val	or Desc	onto:	R\$ 0,00	- ValorL	iquido: R	\$ 2.025,00	_		_	
encimento alor AGAMENTO Descrição : (001 03/10/2024 R\$2.025,00 DS Cartão da Loja R\$2.025,00	a (Priva																
ASE DE CALCUL	O IMPOSTO	Value Do Vol		BASE DE CAI	CHADO	Chie ci ins	7	VALOR	O ICMS SU	DST	IV AP	ROX. TRIBUTO	¢	IVALOR	TOTAL DO	SPRODE	TOS	
the in calcoo	2.025,00	VALOR DO ICM	384,	1. C) 17 8 2 1 1 2 3			0,00	VALOR D	U ICMS SU		0,00		5,05 (4,20		To the Do	JINODA		025,00
ALOR DO FRETE	0.00	VALOR DO SEG		DESCONTO 00	·	0,00	UTRAS	DESPESAS	S ACESSÓR	UAS 0,0	VALORI	O IPI		0.00 VALOR	TOTAL DA	NOTA	2	025.00
RANSPORT	ADOR / VOLU	MES TRAN				0,00]				0,				0,00				
OME / RAZÃO SO								SEM	FRETE		CÓDIGO AN	Π	PLACA DO VE	ICULO UF	CNPJ	CPF		
NDEREÇO							_	MUNICIPIC						UF	INSC	RIÇÃO E	STADUAL	-
UANTIDADE	ESPECIE			MARCA	_	_		NUMERAÇ	ào			PESC	BRUTO		PESO	LIQUID	0	
				MANCA		_				_	_							
	PRODUTOS /	SERVIÇOS			-	_	-		-	-	1.111.22		000020			1		ALIQ 5
CÓDIGO PRODUTO			PRODUTO / SERV	/iço	NCM	_	112	OP UNID	1		VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	ICMS	1.1	_	CMS IP
2240	PEDRA MARR	UADA TON			25171	00 00	0 51	02 T	-	15,000	135,00	0,00	2.025,00	2.025,00	384,7	15	0,00 1	9,00 0,0
	1	-		_	-	-	-	-	-	_					-	-		-
	UMPLEMENTARES											RESERVADO	AUFISCU			-		
	ATLA	655-8 ORDEM	1 5/2024	ehn L.		P	200	व										
Recebemos de Emissão: 03/0 DATA DO REC	JC CONSTRU 9/2024 Dest/Re EBIMENTO	TORA MATI	ERIAIS PARA RCIO INTER	A CONSTRUCA MUNICIPAL E ASSINATURA E	AO LTDA DE GESTA	A os prod AO INT	dutos e	ou serv	iços con	stantes	da Nota Fi	cal Eletrôni		ao lado.	1	Nº 00	NF-e 00.00 érie 0	1.287

DATA E HORA	DA IMPRESSÃO	03/09/2024 08 21:23
-------------	--------------	---------------------

JC CON	CONS	TORA MATE STRUCAO LT AV RUI BARBOSA, FIRMINOPOLIS - GO Fone: (62)9	DA 1483 - C - CEP: 7	ENTRO -	Not 0 - E 1 - S N ^o	a Fisca NTR/ AIDA	001.3	liar da ônica					500 1000 e no portal i			3204	
					1.1.1	lha 1			-				l ou no site	da Sefaz	autorizad	lora	
ATUREZA DA OPE		RIA ADQUIRIDA OU	PECED	IDA					PROTO	COLO DE AUT			09/09/2024	10:56:	04		
SCRICÃO ESTADA		CIA ADQUIRIDA OC	KECED	INSCRIÇÃO ESTA	DUAL DO	D SUBST	ITUTO TR	BUTARIO	,		CNPJ/C						-
200102800					_						49.5	71.835/000	01-90				_
ESTINATÁR		ENTE			-					CNFJ/	CPF			DATA D	A EMISSÃO		_
		NICIPAL DE GESTA	O INTEC	GRADA DE R	ESID	UOS					808.466/0				09/09/20	24	_
NDEREÇO	-							CENT)		CEP 760	50-351	DATA D	09/09/20	24	
UNICIPIO	PRATA, 60	02				-	1.1.1	TELEFONE	E/FAX		INSCRIÇĂ	O ESTADUAL		HORAD	A SAÍDA		
SAO LUIS D	E MONTES	BELOS					GO	(64)93	671-11	139	-				10:56:0	4	-
ATURA		Internation	1 22.7										0 0 0 0 0 0 0 0			-	_
DADOS DA F	FATURA	Número: 35061	- Val	or Original: R	\$ 2.02	5,00	- Va	lor Dese	conto:	R\$ 0,00	- Valori	Liquido: R	\$ 2.025,00				
	artão da Loja \$2.025,00	ı (Priva									_						_
ALCULO DO		VALOR DO ICMS	BASE	DE CALCULO DO I	CMS SUB	ST.	VALOR D	O ICMS SU	UBST.	V.AP	ROX. TRIBUTO	os	VALOR	TOTAL DOS	PRODUTOS		
	2.025,00	384	4,75			0,00			_	0,00		35,05 (4,20		TOTAL DA	NALL OF THE OWNER	2.025	6,00
ALOR DO FRETE	0.00	VALOR DO SEGURO	0,00 DESC		0,00	UTRAS	DESPESA	S ACESSÓ	RIAS 0,0	VALOR D	o ipi		0,00	TOTAL DA	MUTA	2.025	5,00
RANSPORTA	DOR / VOLU	MES TRANSPORTAL															
OME RAZÃO SOC							SEM	FRETI	F	CÓDIGO AN	п	PLACA DO VE	ICULO UF	CNPJ/	CPF		
NDEREÇO						_	MUNICIPI						UF	INSCR	IÇÃO ESTADL	AL	
	contrar.		luinei		_	_	NUMERA	-lo	_		PES	O BRUTO		PESO	LIQUIDO		-
UANTIDADE	ESPECIE		MARCA			ľ					12.5	o Dito To					
DADOS DOS P	RODUTOS /	SERVIÇOS	-								-		1.1.1				
CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SE	RVIÇO	NCMA	SH CS	T CF	OP UNIE). QT	DE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÀLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS	IPI
	PEDRA MARRO	DADA TON		251710	00 00	0 51	02 T		15,000	135,00	0,00	2.025,00	2.025,00	384,7	5 0,00	19,00	0,00
	IONAIS																
DADOS ADIC											RESERVADO	AGEISCO					_
Val. aprox. tributor	s R\$ 85,05 (4,205 AG 3054 C/C 26	4) conforme lei a 12 741/12 655-8 ORDEM: 5/2024 A texto qu		vi		10	10	9			NUMERY AND						

	ORA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ne: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS Valor Total: 2.025,00	NF-e N° 000.001.313
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Série 001

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 09/09/2024 10:57:03

	CONS	FORA MATEI STRUCAO LT AV RUI BARBOSA, FIRMINOPOLIS - GO Fone: (62)99	DA 1483 - CENTRO - CEP: 76105-00	0 0	Nota F - ENI - SAI Nº 00 Série	iscal E TRAD DA 00.00 001	uxiliar da letrônica	522	24 0949 Cons	5718 350 ulta de aut	0 0190 5 Tenticidad	500 100 e no port	00 001 al naci	13 141 ional di	NF-c	
					Folh	a 1/1		-		DRIZAÇÃO DE		i ou no s	ne ua	Selar a	I WITZ a	1010
VENDA DE		RIA ADQUIRIDA OU	RECEBIDA					riconoco	OLO DE AUT		70516337	09/09/2	024 10):58:40		
SCRIÇÃO ESTAD	A CONTRACTOR OF A DECISION OF A DECISIONO OF A DECISIONO OF A DECISIONO OF A DECISIONO			O ESTADU	AL DO SU	BSTITUT	O TRIBUTARN	a		CNPJ/CI						
200102800										49.57	1.835/000	01-90				
ESTINATAR	and the second	ENTE			-				CNPI	CPF			D	ATA DA I	MISSAN	
ONSORCIO	O INTERMU	NICIPAL DE GESTA	O INTEGRADA	DE RES	IDUO	S			20.8	08.466/00					09/09/20	24
NDEREÇO							CENT	DISTRITO			CFP 760	50-351	n	ATA DA 1	141DA	74
UNICIPIO	A PRATA, 60	52				UF	TELEFON		-	INSCRIÇÃO	ESTADUAL	50-551	51	ORADA		
AO LUIS D	E MONTES	BELOS				G	(64)93	671-113	39	1					10:58:4	40
ATURA					_											_
ADOS DA I	FATURA	Número: 35060	- Valor Origin	al: R\$ 2	.025,0	0 -	Valor Des	conto: F	R\$ 0,00	- ValorL	iquido: R	\$ 2.025,0	00		-	
encimento /alor	001 09 10/2024 R\$2.025,00													_		
	os Cartão da Loja 282.025,00	ı (Priva														
ALCULO DO		1.				1			1.5.5	_		- Inc.				_
ASE DE CALCULO	2.025,00	VALOR DO ICMS 384	BASE DE CALCUL	O DO ICMS	SUBST. 0,0		OR DO ICMS S		- C. 2 KOW	OX. TRIBUTO		Sec. 177	LOR TOT	AL DOS P	RODUTOS	2.025.00
		304							1001	× ×	2 02 14 20	701				2.023.00
ALTIR DO FRETE	0,00	valor do seguro 0	,00 DESCONTO	0,0	OUT		PESAS ACESS		0,00 Valor d		5,05 (4,20		LOR TOT.	AL DA NO	DTA	2.025,00
RANSPORTA	0,00 ADOR / VOLU		,00 DESCONTO	0,0	OUT	FRETE I	OR CONTA	ORIAS 0,00	VALOR D	O IPI		0,00	UF	AL DA NO		
RANSPORTA OME - RAZÃO SOC	0,00 ADOR / VOLU	0	,00 DESCONTO	0,0	OUT	FRETE I		ORIAS 0,00	VALOR D	O IPI		0,00 VA		(NPJ CI		2.025,00
RANSPORTA OME - RAZÃO SOC	0,00 ADOR / VOLU	0	00 DESCONTO 005	0,0	OUT	FRETE I 9 - S MUN	OR CONTA EM FRET ICIPIO	ORIAS 0,00	VALOR D	0 IPI	laca do ve	0,00 VA	UF	CNPJ CI	9F ÃO ESTADO	2.025,00
RANSPORTA IME - RAZÃO SOC	0,00 ADOR / VOLU	0	,00 DESCONTO	0,0	OUT	FRETE I 9 - S MUN	OR CONTA EM FRET	ORIAS 0,00	VALOR D	0 IPI		0,00 VA	UF	(NPJ CI	9F ÃO ESTADO	2.025,00
RANSPORTA IME RAZÃO SOC NDERECO	0,00 ADOR / VOLU	0 JMES TRANSPORTAD	00 DESCONTO 005	0,0	OUT	FRETE I 9 - S MUN	OR CONTA EM FRET ICIPIO	ORIAS 0,00	VALOR D	0 IPI	laca do ve	0,00 VA	UF	CNPJ CI	9F ÃO ESTADO	2.025,00
RANSPORTA IME - RAZÃO SOC NDERECTI LANTIDADE ADOS DOS P CODEGO	0,00 ADOR / VOLU ESPECIE PRODUTOS / /	0 JMES TRANSPORTAD	DESCONTO ,00 OS MARCA	0,0	OUT	FRETE I 9 - S MUN NUM	OR CONTA EM FRET CIPIO ERAÇÃO	E	CÓDIGO ANT	T PESO VALOR	PLACA DO VE	0,00 VAI	UF UF	CNPJ CI	9F ÃO ESTADO	2.025,00
RANSPORTA MEL-RAZÃO SOC ODERECTI JANTIDADE ADOS DOS P CODIGO PRODUTO	0,00 ADOR / VOLU ESPECIE PRODUTOS / /	0 UMES TRANSPORTAD SERVIÇOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SEP	DESCONTO ,00 OS MARCA VIÇO		0 OUT	FRETE I 9 - S MUN NUM	OR CONTA EM FRET CIPIO ERAÇÃO	E	CÓDIGO ANT	T PESO VALOR	PLACA DO VE	KULO	UF UF IS IN	CNPJ CI INSCRIC PESO LIC	NF AO ESTADO QUIDO VALOR UM	2.025,00
OME - RAZÃO SOC NDERECU UANTIDADE DADOS DOS P CODIGO PRODUTO	0,00 ADOR / VOLU CIAL ESPECIE PRODUTOS / /	0 UMES TRANSPORTAD SERVIÇOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SEP	DESCONTO ,00 OS MARCA VIÇO	NCM/SH	0 OUT	FRETE I 9 - S MUN NUM	VOR CONTA EM FRET CIPIO ERAÇÃO UNID. Q1	E TDE.	VALOR D CÓDIGO ANT VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	LACA DO VE	BASE DE CALC.ICN	UF UF IS IN	CNPJ CI INSCRIC PESO LIC ALOR CMS	NF AO ESTADO QUIDO VALOR UM	2.025,00
RANSPORTA OME EAZÃO SOC NDERECO UANTIDADE MADOS DOS P CODEGO PRODUTO	0,00 ADOR / VOLU ESPECIE PRODUTOS // E PEDRA MARRO	0 UMES TRANSPORTAD SERVIÇOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SEP	DESCONTO ,00 OS MARCA VIÇO	NCM/SH	0 OUT	FRETE I 9 - S MUN NUM	VOR CONTA EM FRET CIPIO ERAÇÃO UNID. Q1	E TDE.	VALOR D CÓDIGO ANT VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	LACA DO VE	BASE DE CALC.ICN	UF UF IS IN	CNPJ CI INSCRIC PESO LIC ALOR CMS	NF AO ESTADO QUIDO VALOR UM	2.025,00

Atuto que reali 10

	ORA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ne: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS Valor Total: 2.025,00	NF-e N° 000.001.314
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Série 001

24

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/09/2024 10 59:10

JC CON	IC CONSTRUTORA MATERIAIS PAR CONSTRUCAO LTDA AV RUI BARBOSA, 1483 - CENTRO FIRMINOPOLIS - GO - CEP: 76105-000 Fone: (62)99209-8628								DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.315 Série 001 Folha 1/1											
					0.7.1.1.1	_	1 0111			-	PROTOR	OLO DE AUT	ORIZAÇÃO D						1	
		RIA AD	QUIRIDA OU	JREG	CEBIDA								152247	07053302	4 09/09	/202	4 11:00:0	7		
SCRICAD ESTADUAL 200102800					INSURICACI	ISTADU	AL DO ST	BSTIT	10 16.0	UTAROO.				71.835/00	01-90					
ESTINATÁRIO	REMETE	ENTE																		
CONSORCIO I		NICIPA	L DE GESTA	OIN	TEGRADA	E RES	SIDUC	os				20.	808.466/0	001-25			DATA DA	09/09/20	24	
NDERFCO	direitente.		a or or or							IRRO / DI				CFP			DATA DA			
RUA RIO DA I	RATA, 66	2						UF		ENTR		_	INSCRICA	0 ESTADUAL	050-35	1	HORA DA	09/09/20 saitha	14	
SAO LUIS DE	MONTES	BELOS	5	_				1.1		64)936		39			_	_		11:00-0	ā	
ATURA																				
DADOS DA FA	TURA	Nü	umero: 35059	1.4	Valor Origina	I: R\$ 2	2.025,0	00 -	Valor	r Desco	onto:	R\$ 0,00	- Valori	iquido: R	\$ 2.025	5.00				
Aumero 00 Ancimento 09 Alor Ri AGAMENTOS Descrição Car	0/10/2024 \$2.025.00	Prive														_				
	.025,00	. (i n·a		_						_	_									
ALCULO DO E								- 1-2				lu en	NON TRIBUT				TOTAL DOS P	PLOTING		
ASE DE CALCULO DO	2.025,00	VALOR DO		4,75	BASE DE CÁLCULO	DO ICM	S SUBST.		LOR DO	ICMS SUE		0,00	ROX. TRIBUTO	5,05 (4,2		ALUK	TOTAL DOST	RODUTUS	2.025,00	
ALOR DO FRETE		VALOR DO	D SEGURO		DESCONTO		OUT	_	SPESAS A	ACESSÓRI		VALOR	o ipi		0.00	ALOR	TOTAL DA N	ЛА	2.025.00	
	0,00		and the second second	0,00		0,0	00	-		-	0,0	•			0,00	-				
TRANSPORTAD		JMES I	KANSPURIA	005			-	FRETE	POR CON	NTA	-	CÓDIGO AN	п	PLACA DO VI	EICULO	UF	CNPJ -C	rf.		
				_		_	_	_	SEM F	RETE				_	_	UF	INSU UK	AD ESTADE	AL.	
NDEFECT								MO												
LANTIDADL ES	ecu:			MAR	CA			NUM	IERAÇÃO	0			PES	BRUTO			PESO LA	10120		
ADOS DOS PR	ODUTOS /	SERVIC	05	-			-	-	-			-	-				-			
000100			DO PRODUTO / SE	NICO	1	CM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD		VALOR	VALOR	VALOR	BASE CALC B		VALOR	VALUE	ALIO N	
PRODUTU ZZ40 PE	DRA MARRO			-		171000	000	5102	T	1	5,000	135,00	0,00	2.025,00		5,00	384,75		19,00 0,00	
DADOS ADICIO INFURMAÇÕES CUMPI Val aprox tributos R BANCO SICOOB AC	EMENTARIS \$ 85,05 (4,20%			unte l	церт	_		_			_		BESCRY ADAD	M/ PlaCO		_				
		t.	gus su O	<u></u>		<	6	12	9		****			ca indicad						

Emissão: 09/09/2024 Dest/Reme: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS Valor Total: 2.025,00		NF-e N° 000.001.315
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Série 001
i i i i i i i i i i i i i i i i i i i		

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/09/2024 11:02:18



2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1943 / 006 / 00000311-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
CPF/CNPJ:	20.808.466/0001-25
Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A 02038232
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3054 / 00000026655-8
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	JC CONSTRUTORA MATERIAIS
CPF/CNPJ:	49.571.835/0001-90
Valor:	R\$ 12.150,00
Valor da tarifa:	R\$ 12,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	PAG PEDRAS MARROADAS
Histórico:	
Data de débito:	10/09/2024
Data / Hora da operação;	10/09/2024 09:39:44

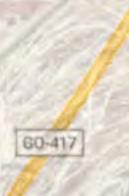
Código da operação:	00106988	
Chave de segurança:	UA1U37NCVHRST0S0	

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Alô CAIXA: 0800 104 0104





Google

60-417

2 de set. de 2024 10:26:37 16.577548333333333335 50.40332W GO-417 São Luís de Montes Belos Goiás

3 de set. de 2024 14:51:53 São Luís De Montes Belos GO 76054-664 Brasil



3 de set. de 2024 10:15:43 São Luís De Montes Belos GO 76054-664 Brasil



4 de set. de 2024 15:08:08 São Luís De Montes Belos GO 76054-664 Brasil



4 de set. de 2024 10:08:37 São Luís De Montes Belos GO 76054-664 Brasil

